



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração nº:** 014/2022/SMPS

**Período de Vigência:** 28/07/2022 a 31/12/2022

**Osc Parceira:** Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

**CNPJ:** 48.555.775/0084-87

**Objeto da Parceria:** Desenvolver um projeto de reintegração social e familiar de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química, acolhidas na Obra Social, de forma a promover o resgate da cidadania e dignidade humana, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

**Público Alvo:** Pessoas acolhidas na Obra Social e familiares em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Aline Cristina Ferreira e Pereira

**Portaria de designação da Gestora de Parceria:** Portaria nº. 32/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 01/12/2023 por meio da Portaria nº 32/2023; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de julho de 2022 a dezembro de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental; sendo analisados na elaboração deste parecer:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 127/132
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Comunicado de Acolhimento e Desligamento dos usuários	Fls. 134/140
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 149/151; 188/191
Fotos da Divulgação da Parceria Celebrada	Fls. 152/153
Fotos das atividades realizadas	Fls. 154/168; 224/225
Oficinas/palestras tema Saúde Mental	Fls. 169/170; 222
Relatório de Execução Financeira	Fls. 171/172; 226/227
Extratos bancários	Fls. 173/183; 205/208
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fl. 184
Relatórios mensais das Atividades Laborais	Fls. 194/198
Relatórios mensais das visitas das famílias, progresso e satisfação	Fls. 199/203
Justificativas de ocorrências	Fls. 204; 228/229
Ficha socioeconômica e de admissão	Fls. 217/221





### III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

***Meta 1: Atender nas atividades do projeto até 34 pessoas do gênero masculino, destinando ao município 05 vagas.***

A Associação apresentou ficha socioeconômica e de admissão o quantitativo de 4 acolhidos, sendo 1 no mês de julho, 2 no mês de outubro e 1 no mês de novembro de 2022. Informou em relatório final de execução do objeto uma média de 34 acolhidos no período de agosto a dezembro; e que os serviços sociais não fizeram encaminhamentos formais, somente por meio de contato telefônico, conforme fl. 189.

Foi nos esclarecido que antes do período da parceria já existiam abrigados oriundos da população de rua de Pouso Alegre e que permaneceram por períodos variáveis durante a parceria, dando lamentável sequência às rotatividade e instabilidade usuais existentes neste público, conforme fl. 228.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento da meta, apesar da não apresentação dos registros dos atendimentos e dos encaminhamentos realizados pelo Serviço Social como previsto na aferição da meta no Plano de trabalho.

#### ***1.2: Realizar roda de conversa diariamente com todos os participantes do projeto.***

A Associação apresentou fotos e em relatório final de execução do objeto informaram que as rodas de conversas são diárias sob supervisão e orientação do “responsável” (gerente) e “padrinhos” (sub-gerentes) e que os acolhidos trocam experiências sobre suas aflições, dores e realizações diárias dos acolhidos, conforme fl. 189.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento da meta, apesar da não apresentação do relatório da atividade como previsto na aferição da meta no Plano de trabalho.

#### ***1.3: Realizar, no mínimo, 02 palestras ao longo da parceria para todos os participantes do projeto.***

A Associação apresentou fotos e em relatório final de execução do objeto informaram que foram realizadas palestras/atividades em parceria com a Universidade UNA através do curso de Psicologia; sendo realizados 9 encontros com temas voltados a saúde mental, conforme fl. 188.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento da meta, apesar da não apresentação do relatório da atividade como previsto na aferição da meta no Plano de trabalho.

#### ***1.4: Ofertar 01 oficina de música semanalmente, para até 10 (dez) participantes do projeto.***

A Associação apresentou foto e em relatório final de execução do objeto informaram que a oficina de música acontecem aos domingos, em regime de rodízio, e que os acolhidos exercitaram a fraternidade e que os possuidores de dons musicais auxiliaram os demais no aprendizado e na prática da musicalidade e canto; sendo realizadas 3 oficinas no mês de Agosto de 2022 com a participação de 3 acolhidos, 3 oficinas no mês de Setembro de 2022 com a participação de 4 acolhidos, 4 oficinas no mês de Novembro de 2022 com a participação de 5 acolhidos e 3 oficinas no mês de Dezembro de 2022 com a participação de 5 acolhidos, conforme fl. 189.



Dessa forma, a meta foi cumprida parcialmente, uma vez que não atingiu a frequência semanal da oficina em todos os meses da parceria e não foi apresentado relatório da atividade como previsto na aferição da meta no Plano de trabalho.

***Meta 2: Ofertar atividades laborativas diariamente a todos os acolhidos.***

A Associação apresentou relatórios mensais das atividades laborais e fotográfico; sendo informado em relatório final de execução do objeto que em regime de rodízio cada atividade laborativa e de acordo com a demanda dos serviços, sob supervisão e orientação dos denominados “padrinhos” (sub-gerentes), funcionário de serviços gerais e voluntários, diariamente (à exceção dos domingos e sábados no período vespertino), todos os acolhidos exerceram atividades na lavoura e horta, cuidados com vacas, porcos e galinhas, cozinha, limpeza geral, jardinagem, viveiro de mudas, etc, conforme fl. 190.

Portanto, a meta foi cumprida.

***Meta 3: Proporcionar visitas familiares mensalmente, com acompanhamento e orientação às famílias e beneficiários.***

A Associação apresentou relatórios mensais referente às visitas das famílias e fotográfico; sendo informado em relatório final de execução do objeto que as visitas familiares aconteceram aos segundos domingos de cada mês, com o comparecimento na Fazenda de diversos familiares para confraternização, missa e almoço. Os contatos da OSC com as famílias, orientações e acompanhamento, ocorreram via aplicativo whatsapp e durante as visitas, foram colhidas informações acobertadas por sigilo, voltadas ao melhor acompanhamento de cada acolhido e do progresso das relações familiares, conforme fl. 190.

Portanto, a meta foi cumprida.

Ressalta-se que a parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do projeto e as ações de monitoramento da execução do objeto carecem de documentos comprobatórios de acompanhamento da parceria pela gestão e comissão de monitoramento e avaliação.

#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível verificar que os acolhidos obtiveram oportunidades de superação, reintegração, aprendizado, desenvolvimento de habilidades, potencialidades e criações, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, impactando positivamente na vida dos acolhidos.

Observa-se também a importância da geração de trabalho e renda, estimulando e permitindo aos acolhidos iniciarem seus próprios negócios pós-acolhimento, além de contribuir para superação da situação de vulnerabilidade social.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

Não houve pesquisa de satisfação, impossibilitando a verificação do grau de satisfação do público alvo. A OSC justificou que não realizou a pesquisa devido à limitação de material





humano decorrente da troca de responsável/gerente, mas que buscou otimização dos serviços prestados, buscando informações junto às famílias e aos próprios acolhidos, conforme fls. 215/216.

#### **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de um serviço voltado para acolhimento de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química, contínuo e ininterrupto, de forma que a Associação poderá continuar ofertando o atendimento com recursos próprios.

#### **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

Este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria proporcionando reintegração social e familiar de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que houve nexo entre as despesas efetivamente realizadas e as previstas no Plano de Trabalho.

Ressalta que houve descontos de tarifas bancárias no valor total de R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos) que foram devolvidas em 28/12/2022, conforme se pôde constatar analisando os extratos bancários; e uma transferência realizada indevidamente em 07/12/2022 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo realizado o estorno em 12/12/2022.

Destaca ainda que a receita considerando o repasse do recurso e os estornos totalizaram no valor de R\$ 40.819,20 (quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); sendo o valor das despesas igual ao da receita, portanto, não houve devolução.

#### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, constatou-se que houve o cumprimento do objeto da parceria com a oferta das atividades propostas e que as mesmas proporcionaram para os acolhidos benefícios, bem como oportunidades de aprendizagem, reintegração, aquisição de habilidades específicas que contribuíram para a atuação no mundo do trabalho, fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, impactando positivamente na vida dos acolhidos; porém a OSC cumpriu parcialmente a meta 1.4 e deixou de apresentar alguns documentos listados na aferição do plano de trabalho alegando o desconhecimento da necessidade de registro fotográfico e limitação do material humano, o que não impossibilitou a análise da prestação de contas.



Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pela Associação, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, acatando as justificativas apresentadas, com **ressalva**, orientando que nas próximas parcerias a OSC atente para as metas e aferições propostas no seu plano de trabalho, de forma a subsidiar a comprovação da execução das metas propostas.

Informo que todo processo de formalização da parceria, monitoramento e prestação de contas está autuado em 3 volumes, numerados de fls. 02 a 229, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

**Aline Cristina Ferreira e Pereira**  
Gestora de Parcerias